

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528/2023.**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.271.018/0001-44, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. SERGIO MIRANDA LIMA, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO.

CONTRATADA: A empresa ADEVALDO SOBREIRA LIMA 49847872104, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.754.597/0001-70, com sede na Rua Ana Moreira, nº SN, Centro, Luzinópolis/TO, neste ato representada pelo Sr. Adevaldo Sobreira Lima, brasileiro, empresário, doravante denominada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Dispensa de Licitação nº 07/2023 e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, entabulam e convencionam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a fabricação de móveis planejados para o Fundo Municipal de Saúde de Angico, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Armário para arquivo 210x0,90	2	UND	R\$ 1.701,00	R\$ 3.402,00
2	Armário para impressora 80x0,75	5	UND	R\$ 540,00	R\$ 2.700,00
3	Mesas L com armário de gavetas 140x140	9	UND	R\$ 1.437,50	R\$ 12.937,50
4	Mesa L com gavetas 4,40x0,75	2	UND	R\$ 2.875,00	R\$ 5.750,00
5	Aparador 120x100	2	UND	R\$ 627,60	R\$ 1.255,20
6	Painel Ripado 270x120	1	UND	R\$ 1.296,00	R\$ 1.296,00
7	Troca de frente gavetas e portas - Armários consultório	1	UND	R\$ 540,00	R\$ 540,00
8	Suporte apoio para pés	4	UND	R\$ 98,70	R\$ 394,80
9	Armário para pasta com gavetas 2,34x150	1	UND	R\$ 3.159,00	R\$ 3.159,00
VALOR TOTAL				R\$ 31.434,50	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1- O presente Contrato tem o valor total, fixo e irrevogável, de **R\$ 31.434,50 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e quatro e cinquenta centavos).**

2.2 O valor supra referido inclui todas as despesas concernentes à entrega do objeto, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Angico/TO:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
-------	---------	------------------------	---------------------	-------	-------



13	14	13.14.10.302.0210.2.063 Manutenção da secretaria de Saúde	3.3.90.39	00162	1.500.1002.00000
----	----	---	-----------	-------	------------------

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO E DA GARANTIA

4.1 A empresa deverá entregar o objeto licitado no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, conforme solicitação por escrito.

4.2 A empresa, após a assinatura do contrato ou do envio da nota de empenho e, o pedido da Prefeitura, terá o prazo de 05 (cinco) dias para entregar os materiais.

4.3 Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

4.5 O objeto ofertado deverá ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de **até vinte (vinte) dias** após a entrega do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final na data de 31/12/2023.

Angico/TO, 08 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO

SERGIO MIRANDA LIMA